Lei n.: 0480/59

DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Vigorarão, a partir de 01 de janeiro de 1960, os seguintes níveis de vencimentos, que constarão do orçamento daquele exercício:

8.00.0 - Diretor de Secretaria..... Cr$37.440,00
8.00.0 - Contínuo..... Cr$18.720,00
8.04.4 - Secretário..... Cr$84.000,00
8.04.4 - Representação do Secretário..... Cr$36.000,00
8.04.4 - Datilógrafo..... Cr$36.000,00
8.07.0 - Chefe do serviço de contabilidade..... Cr$74.592,00
8.07.0 - Auxiliar - contador..... Cr$44.400,00
8.07.0 - Almoxarife..... Cr$37.440,00
8.07.0 - Arquivista..... Cr$59.040,00
8.09.0 - Chefe do serviço patrimônio..... Cr$59.040,00
8.09.0 - Contínuo..... Cr$15.600,00
8.10.0 - Chefe do Serviço de Fazenda..... Cr$108.720,00
8.10.0 - Auxiliar Chefe Serviço Fazenda..... Cr$59.040,00
8.10.0 - Caixa..... Cr$50.400,00
8.10.0 - Datilógrafo..... Cr$24.000,00
8.10.0 - Tesoureiro..... Cr$60.480,00
8.12.0 - Fiscal Geral de Rendas..... Cr$108.720,00
8.12.0 - 2 Fiscais de Rendas a Cr$59.040,00..... Cr$118.100,00
8.12.0 - Fiscal do Dist.de Santo Antonio dos Campos..... Cr$43.200,00
8.33.0 - Diretora do Jardim de Infância..... Cr$28.800,00
8.33.0 - 20 Prof. do Quadro "B" a Cr$21.600,00..... Cr$432.000,00
8.33.0 - 30 Prof. do Quadro "A" a Cr$5.720,00..... Cr$172.800,00
8.33.0 - 06 Prof. do Jardim de infância a Cr$17.280,00..... Cr$103.680,00
8.33.1 - 06 Serv. do Jardim de infância a Cr$7.200,00..... Cr$43.200,00
8.34.0 - Bibliotecário.....Cr$43.200,00
8.63.1 - Chefe do Serviço de água..... Cr$57.600,00
8.63.1 - Enc.da Estação de Trat.e Elevatório..... Cr$38.880,00
8.63.1 - Bombeiro Hidráulico..... Cr$57.600,00
8.63.1 - Aux.do enc.da Est.Trat.e Elevatório..... Cr$38.880,00
8.80.0 - Engenheiro Fiscal..... Cr$96.000,00
8.80.0 - Topógrafo..... Cr$78.000,00
8.80.0 - Chefe do Serv.de Obras..... Cr$54.000,00
8.80.0 - Fiscal de obras de primeira classe..... Cr$64.800,00
8.80.0 - Aux.do Chefe serv.obras..... Cr$36.000,00

8.80.0 - Tratorista Padrão "B"..... Cr$57.600,00
8.80.0 - Tratorista.....Cr$57.600,00
8.89.1 - 3 Chaufeurs a Cr$57.600,00..... Cr$172.800,00
8.89.1 - Encarregado do matadouro..... Cr$47.520,00
8.89.1 - Aux.do enc.do cemitério..... Cr$37.440,00
8.89.1 - Encarregado da oficina..... Cr$48.000,00
8.89.1 - Eletricista..... Cr$39.600,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 18 de novembro de 1959.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.502 de 22/11/1959